

ATA Nº1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO. -----

-----Ref. E) –3 ASSISTENTES OPERACIONAIS (ÁREA EDUCAÇÃO). -----

----- Ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do concurso em epígrafe, aberto por deliberação favorável do Órgão Executivo de 7/1/2022, por proposta do Exmº Presidente de 5/1/2022, constituído pelos seguintes membros: Presidente do júri: Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica e Ambiente; -----

-----Vogais Efetivos: 1º -Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira e Património, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e 2º- Ana Maria Louvado Meneses, Coordenadora Técnica da Subunidade Administrativa e de Recursos Humanos. -----

-----A presente reunião teve como objetivo proceder à definição dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal-----

-----Assim o júri deliberou por unanimidade o seguinte: -----

-----No presente procedimento concursal será adotado o método de seleção obrigatório definido no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (**Avaliação Curricular**) e o método de seleção facultativo (**Entrevista Profissional de Seleção**), previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro. -----

-----1º MÉTODO DE SELEÇÃO: (AVALIAÇÃO CURRICULAR) -----

-----Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Este método será classificado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$.-----
em que:-----

-----AC = Avaliação Curricular;-----

-----HA = Habilitação Académica;-----

-----FP = Formação Profissional;-----

-----EP = Experiência Profissional;-----

-----AD = Avaliação de Desempenho; -----

-----HA = Habilitação Académica:-----

-----Habilitações académicas de grau exigido na candidatura - Escolaridade obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos



VILA DE REI

município

a partir de 1 de janeiro de 1981) - 15 valores;-----

-----Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura - 20 valores-----

-----**FP=Formação Profissional:**-----

-----Consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício do cargo a prover.-----

-----Sem ações de formação – 10 valores.-----

-----Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento relacionadas com o cargo a prover – 10 + 1 valor por cada ação até ao limite de 20 valores.-----

-----**EP=Experiência Profissional:**-----

-----Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a prover e ao grau de complexidade das mesmas.-----

-----Sem experiência – 10 valores.-----

-----< 1 ano – 12 valores.-----

-----De 1 ano até 3 anos – 13 valores.-----

-----De 4 a 6 anos – 14 valores.-----

-----De 7 a 9 anos – 16 valores.-----

-----De 10 a 15 anos – 18 valores.-----

-----Superior a 15 anos – 20 valores.-----

-----**AD=Avaliação de Desempenho:** relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

-----Desempenho inadequado – 4 valores.-----

-----Sem avaliação – 10 valores.-----

-----Desempenho adequado – 15 valores.-----

-----Desempenho relevante – 18 valores.-----

-----Desempenho excelente – 20 valores.-----

-----**2º MÉTODO DE SELEÇÃO (ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO)**-----

-----**EPS=Entrevista Profissional de Seleção:** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

-----Terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e o resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos seguintes fatores:-----

-----EP=Experiência profissional, (Relacionados com o cargo a prover).-----

-----CC=Capacidade de Comunicação ;-----

-----RI=Relacionamento Interpessoal.-----

-----A classificação de cada fator far-se-á da seguinte forma: Elevado - 20 valores; Bom - 16 valores; Suficiente-12valores;Reduzido - 8 valores; Insuficiente - 4 valores.-----

-----O resultado da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será obtido através da seguinte fórmula: $EPS = (EP + CC + RI)/3$.-----



VILA DE REI

município

-----ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS-----

-----A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada da seguinte formula: $CF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$ -----

-----Em que: -----

-----CF= Classificação final-----

-----AC= Avaliação Curricular-----

-----EPS=Entrevista Profissional de Seleção-----

-----Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases ou que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção. -----

-----Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12 – A/2021 de 11 de janeiro e subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, atender-se-á à maior valoração no fator "Experiência Profissional". -----

-----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Presidente

Paulo Cristóvão

1º Vogal

Domingos João

2º Vogal

Ana Maria Loureiro